**TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2021/SCCC/ALMT**

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – ALMT**, com sede no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-901, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, neste ato representado pelo **Presidente Deputado Max Russi** e o **Primeiro Secretário Deputado Eduardo Botelho**, doravante denominada **DOADORA** e, do outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT**, com sede na Praça Moreira Cabral, s/n, Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78.020-010, inscrita no CNPJ sob o nº 33.710.823/0001-60, representada pelo Presidente, **Vereador Lídio Barbosa**, portador da Cédula de Identidade RG: 10512748 SJ/MT e inscrito no CPF: 688.690.291-15, doravante denominada **DONATÁRIA**, sujeitando-se ambas as partes as normas do Art. 5º e seguintes da Lei Estadual nº 9.347/2010, Lei 8.666/93, e aos autos do **Processo SGED 202172838**, resolvem, por este instrumento, celebrar o presente Termo de Doação pelas seguintes cláusulas e condições que se seguem:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03.929.049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, nº 6, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá/MT
www.al.mt.gov.br FaceALMT (65) 3313-6411

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente termo visa a doação de bens móveis relacionados pela Secretaria de Administração e Patrimônio - SAP/ALMT, para a melhoria no atendimento à população e o bom andamento dos serviços realizados.

**1.2.** Serão entregues à **DONATÁRIA,** mediante termo de recebimento os seguintes bens:

| ITEM | CHAPA | DESCRIÇÃO | CATEGORIA | VALOR ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 004063 | Cadeira, fixa, em tecido, com braço, estrutura em metal, cor preta. | Cadeira | R$ 47,17 |
| 02 | 002418 | Cadeira, giratória, em courvim, com braço, cor preta. | Cadeira | R$ 79,53 |
| 03 | 005094 | Cadeira, giratória, em courvim, com braço, cor preta. | Cadeira | R$ 27,18 |
| 04 | 007601 | Cadeira, giratória, em courvim, com braço, cor preta. | Cadeira | R$ 0,59 |
| 05 | 008555 | Cadeira, giratória, em courvim, com braço, estrutura em metal, cor preta. | Cadeira | R$ 50,86 |
| 06 | 008620 | Cadeira, giratória, em courvim, com braço, estrutura em metal, cor preta. | Cadeira | R$ 50,86 |
| 07 | 007227 | Cadeira, giratória, em courvim, com braço, florense, cor preta. | Cadeira | R$ 56,42 |
| 08 | 004631 | Cadeira, giratória, em tecido, com braço, estrutura em metal, cor preta. | Cadeira | R$ 50,86 |
| 09 | 015930 | Cadeira, giratória, operacional, com braço e encosto reguláveis, em vinil, cor preta. | Cadeira | R$ 401,20 |
| 10 | 014078 | Gaveteiro, volante, em madeira, 04 gavetas, tecnoflex. | Gaveteiro | R$ 172,80 |
| 11 | 013614 | Estação de trabalho, em madeira, conjugada com mesa auxiliar, tecnoflex. | Mesa | R$ 1.382,40 |
| 12 | 013128 | Estação de trabalho, em madeira, formato L, tecnoflex. | Mesa | R$ 921,60 |
| 13 | 012649 | Mesa, para microcomputador, em madeira, tecnoflex. | Mesa | R$ 614,40 |
| 14 | 016091 | Poltrona, giratória, em couro, espaldar alto, com braço, cor preta. | Poltrona | R$ 771,12 |
| 15 | 011290 | Sofá, em courvim, 03 lugares, cor preta. | Sofá | R$ 1.952,00 |
| | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 6.578,99** |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03 929 049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, nº 6, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá/MT
www.al.mt.gov.br FaceALMT (65) 3313-6411

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor global do presente Termo de Doação é de **R$ 6.578,99** (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**3.1.** Os bens supra listados serão entregues nas dependências da ALMT a um representante da **DONATÁRIA**, devendo ser acompanhado por um servidor da Comissão de Inventário, Doação e Avaliação de Patrimônio ou da Gerência de Materiais e Patrimônio.

**3.2.** A **DOADORA** se isenta de qualquer deslocamento ou disponibilização de automóvel ou pessoal para realização da entrega dos bens, ficando sob responsabilidade da **DONATÁRIA** realizar a retirada dos mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRESSUPOSTOS PARA A DOAÇÃO**

**4.1.** Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha por outra forma de alienação de bens inservíveis e em desuso na ALMT, bem como o interesse público, com fundamento no Art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93, conforme elementos contidos no processo.

**4.2.** Sob pena de reversão dos bens doados a **DONATÁRIA** deverá se comprometer a:

**I** – Usar os bens doados exclusivamente para consecução dos fins sociais, em consonância com os princípios e preceitos legais.

**II** – Comprometer-se a não alienar os referidos bens pelo prazo de 02 anos e, decorrido tal prazo, não tendo sido utilizados, doá-los a outras entidades de natureza similar do município, preferencialmente, ou a qualquer outra do Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

**5.1.** A **DONATÁRIA** é obrigada a conservar os bens doados, não podendo usá-la senão de acordo com o Termo de Doação ou a natureza dela, sob pena de responder por perdas e danos.

**5.2.** Em caso de uso em desconformidade com a finalidade pública do bem, este será devolvido ou revertido em pecúnia, no valor que foi avaliado.

**5.3.** A **DONATÁRIA** não poderá jamais recobrar da **DOADORA** as despesas feitas com o uso e gozo da coisa doada, sejam melhorias necessárias ou, até mesmo, voluptuosas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03.929.049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, nº 6, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá/MT
www.al.mt.gov.br FaceALMT (65) 3313-6411

**5.4.** Em obediência a Lei 8666/93, o presente termo é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

**6.1.** São obrigações da **DONATÁRIA**:

**a)** Efetuar a gerencia e uso dos bens móveis;

**b)** A **DONATÁRIA** obriga-se a utilizar os bens do presente Termo para os fins a que se destinam e se compromete a incorporá-los ao seu acervo patrimonial.

**c)** Responsabilizar-se por utilizar os bens móveis de acordo com o que estabelecem as normas de uso;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

**7.1.** São obrigações da **DOADORA**:

**a)** Garantir a disponibilidade dos bens móveis;

**b)** Por este ato, a **DOADORA** transfere à **DONATÁRIA**, irrevogavelmente, o domínio, a posse, a responsabilidade e a propriedade sobre os bens.

## CLÁUSULA OITAVA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

**8.1.** O presente instrumento será regido pela Lei Estadual nº 8.039/2003, Lei Estadual nº 9.347/2010, a Lei 8.666/93, pela Lei Estadual nº 10.591/2017, deste Poder Legislativo e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

**9.1.** Para dar publicidade e eficácia ao presente Instrumento, a ALMT providenciará a publicação do extrato em seu Diário Oficial, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A **DONATÁRIA** declara que concorda plenamente com todos os termos e condições estabelecidos na legislação pertinente e no presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03.929.049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, nº 6, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá/MT
www.al.mt.gov.br FaceALMT (65) 3313-6411

**10.2.** É de interesse público específico a presente doação, visto que irá atender às necessidades da Donatária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

**11.2.** E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) para a donatária e 02 (duas) para a doadora.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2021.

**DEPUTADO MAX RUSSI**
Presidente da Assembleia Legislativa
de Mato Grosso

**DEPUTADO EDUARDO BOTELHO**
1º Secretário da Assembleia Legislativa
de Mato Grosso

**VEREADOR LÍDIO BARBOSA**
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá/MT

**TESTEMUNHAS:**

NOME:
RG:
CPF: Luzia S. Ribeiro
CPF nº 124.952.498-92
RG 23392713-X SSP/SP

NOME: JENIFER CRISTINA DA SILVA
RG: CPF: 013.172.711-73
CPF: RG: 1735117-0 SSP/MT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03.929.049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, nº 6, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá/MT
www.al.mt.gov.br FaceALMT (65) 3313-6411